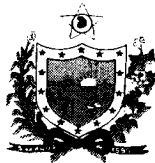


EXPEDIENTE DO DIA
33 de 07 de 13



ESTADO DA PARAÍBA

VETO TOTAL 578/13

Certifico, para os devidos fins, que este
DOCUMENTO foi publicado no D O E,
Nesta Data, 18 10 7 2013
Gerência Executiva de Registro de Atos
e Legislação da Casa Civil do Governador



Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

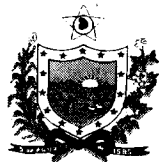
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar contrário ao interesse público, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.452/2013, de autoria do Deputado Raniery Paulino, que Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, a Semana Estadual do Bombeiro.

RAZÕES DO VETO

A proposta em tela visa Instituir no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, a Semana Estadual do Bombeiro a ser comemorada anualmente durante a semana que antecede o aniversário do Corpo de Bombeiros.

Não obstante os elevados desígnios do legislador, vejo-me compelido a negar assentimento ao projeto, pelas razões que passo a expor.

De logo, por força do Decreto Federal nº 35.309, de 2 de abril de 1954, informo que fora instituído o "Dia do Bombeiro Brasileiro" e a "Semana de Prevenção Contra Incêndio", comemorada de forma tradicional e ampla em todo território nacional na semana



ESTADO DA PARAÍBA



em que o dia 02 de julho estiver compreendido.

Dessa forma, considerando a coexistência de norma análoga tratando a matéria em nosso ordenamento jurídico, torna-se inócua e desnecessária a aprovação da proposta em tela, destacando-se ainda a grande proximidade entre os períodos alusivos.

Diante desse quadro, por se afigurar inconveniente e inoportuno ao público interesse estadual vejo-me forçado a vetar integralmente o Projeto de Lei em comento.

Assim, Senhor Presidente, resolvi vetar o presente Projeto de Lei acima mencionado, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembléia Legislativa.

João Pessoa, 17 de julho de 2013.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

MANTIDO O VOTO COM
13 VOTOS SIM E 12 VOTOS
NÃO, NA ORDEM DO DIA
04 DE SETEMBRO DE
2013.

1º SECRETÁRIO

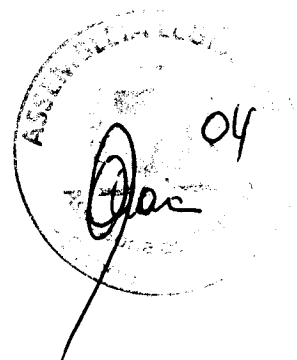


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

3
Certifico, para os devidos fins, que este
PROJETO DE LEI FOI VETADO
e publicado no D.O.E, nesta data
18/07/2013
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governador

AUTÓGRAFO Nº 863/2013
PROJETO DE LEI Nº 1.452/2013
AUTORIA: DEPUTADO RANIERY PAULINO

VETO



João Pessoa, 17/07/2013

Institui no Calendário Oficial de Eventos da
Paraíba, a Semana Estadual do Bombeiro.

Ricardo Vieira Coutinho
Governador

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

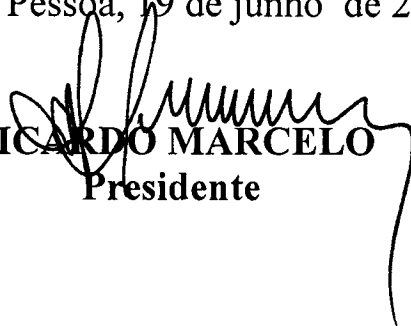
Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual do Bombeiro, a ser comemorada, anualmente, durante a semana que antecede o aniversário do Corpo de Bombeiros.

Art. 2º A sociedade civil organizada poderá realizar eventos acerca da Semana Estadual do Bombeiro, a exemplo de debates e palestras de conscientização nas escolas públicas, tendo como finalidade a reflexão, a conscientização e a prevenção de acidentes.

Art. 3º A Semana Estadual do Bombeiro não será considerada feriado civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 19 de junho de 2013.


RICARDO MARCELO
Presidente

PROTOCOLO DE ENTREGA

MENSAGEM Nº:

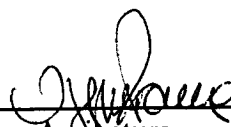
PROJETO DE LEI:

- () Medida Provisória nº _____;
() Projeto de Lei
() Projeto de Lei Complementar
() Projeto de Emenda à Constituição

(x) Veto (02 laudas)**

DATA DO RECEBIMENTO: 19/07/13 ; **HORÁRIO:** 11:02h

SERVIDOR RESPONSÁVEL: () Luciana Furtado Mat. 273.073-1
(X) Geisa Nogueira Paiva Mat. 272.514-2


Assinatura

** Veto Total ao Projeto de Lei nº 1.452/2013, de autoria do Deputado Raniery Paulino, que Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, a Semana Estadual do Bombeiro.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
As fls. _____ sob o nº _____
Em 23/07/2013
P. Magalhães Maia
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 23/07/2013
P. Magalhães Maia
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 23/07/2013.
[Assinatura]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 23/07/2013
[Assinatura]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ____/____/2013.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____/____/2013

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____/____/2013

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
[Assinatura]
Em 31/07/2013

Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ____/____/2013
Parecer _____
Em ____/____/

Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno
Em ____/____/2013.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(_____) Página (s) e (_____) Documento (s) em anexo.
Em ____/____/2013.

Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PARECER AO VETO TOTAL N° 178, de 2013.
AO PROJETO DE LEI N° 1.452/2013.

Parecer nº 1616/13

VETO TOTAL: Governador do Estado
AUTOR DO PROJETO: Deputado Raniery Paulino
RELATOR: Deputado OLENKA MARANHÃO

Institui no Calendário Oficial de Eventos da Paraíba, a Semana Estadual do Bombeiro. **Exara-se o parecer pela REJEIÇÃO DO VETO.**

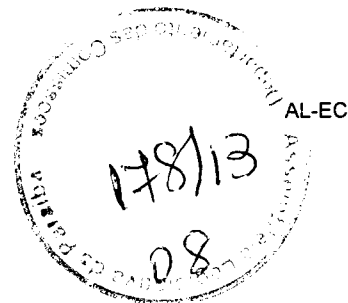
I - RELATÓRIO

O Senhor Governador do Estado, informa a Assembleia Legislativa que vetou totalmente o Projeto de Lei N° 1.452/2013 de autoria do Deputado Raniery Paulino encaminhado as razões de VETO em anexo.

Após as formalidades regimentais de praxe, o veto governamental aposto ao projeto de lei em epígrafe, foi encaminhado a esta Comissão para exame e oferecimento de parecer.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

Cuida-se da análise relativa às razões de veto total a propositura de autoria do Deputado Raniery Paulino que tem por objetivo instituir no Calendário Oficial de Eventos da Paraíba, a Semana Estadual do Bombeiro.

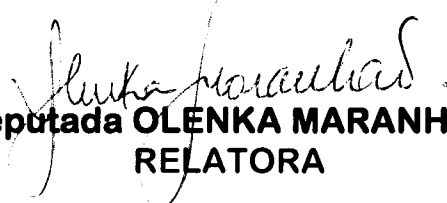
Da leitura acurada, argumenta o Governador do Estado, que o legislador não observou norma referente no âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto Federal 35.309, de 2 abril de 1954 - estará trazendo ao ordenamento jurídico - **norma já regulamentada** - além da coexistência de norma análoga tratando da matéria em nosso ordenamento jurídico, torna-se inócua e desnecessária a aprovação da proposta em tela, destacando-se ainda a grande proximidade entre os períodos alusivos.

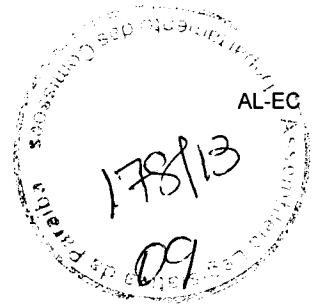
Por outro lado, entendo que os argumentos exauridos pelo Senhor Governador do Estado nas razões de veto não encontram persuasão que me levem ao convencimento da existência de empecilho de ordem constitucional ou mesmo seja contrário ao interesse público.

Com estas considerações, a manifestação do Chefe do Poder Executivo nas razões de veto, em conseqüentemente obstar a sanção governamental, me levam ao convencimento de recomendar a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.452/2013 de autoria do Deputado Raniery Paulino, ao tempo em que recomendar a **REJEIÇÃO DO VETO TOTAL Nº 178/2013**.

É o voto.

Sala das Comissões, em 1º de agosto de 2013.


Deputada OLENKA MARANHÃO
RELATORA



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.452/2013, e em conseqüentemente, pela **REJEIÇÃO DO VETO Nº 178/2013**, por entender que as razões de veto são inconsistentes, acatando nos termos do voto do Senhor Relator.

Sala das Comissões, em 1º de agosto de 2013.

É o parecer.

Apreciada Pela Comissão

No Dia 13/08/13

Deputado **JANDUHY CARNEIRO**
Presidente

Deputada **OLENKA MARANHÃO**
Membro

Voto Contrário
Ao Parecer do Relator
Em, Deputado JOÃO HENRIQUE
Membro DEPUTADO

Deputado **DOUTOR ANIBAL**
Membro

Voto Contrário
Ao Parecer do Relator
Em, Deputado JUTAY MENESES
Membro DEPUTADO

Deputado **VITURIANO DE ABREU**
Membro

Voto Contrário
Ao Parecer do Relator
Em, Deputada LEA TOSCANO
Membro DEPUTADO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

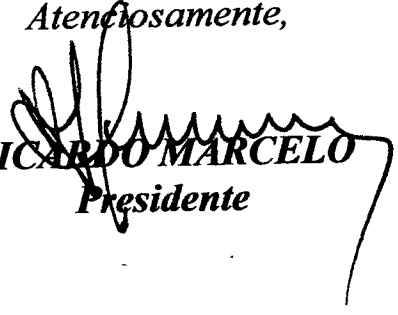
Ofício nº 218 /2013

João Pessoa, 04 de setembro de 2013.

Senhor Governador

Participo a Vossa Excelência, que esta Assembléia Legislativa, manteve o Veto Total nº 178/2013, referente ao Projeto de Lei de 1.452/2013, do Deputado Raniery Paulino que "Institui no Calendário Oficial de Eventos da Paraíba, a Semana Estadual do Bombeiro".

Atenciosamente,


RICARDO MARCELO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador do Estado da Paraíba
Palácio da Redenção
João Pessoa PB

Recebido
05.09.13 - 14h20
Wanderson